



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5059 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23075.140378/2016-42

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº019/2017 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, nos termos do que dispõe o art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 7.892/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Geroncio Thives, nº 196 - Sala 01, Barreiros, São José/SC, CEP 88.117-290, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.531.343/0001-08, neste ato representada pelo Senhor **ISRAEL FONTANELLA DA SILVA**, CPF nº 006.663.769-48 e RG nº 3.789.205 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento ao **Contrato nº 019/2017**, que tem por objeto *a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de motorista para atender demanda da Central de Transportes e Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná*, decorrente de Pregão Eletrônico nº 010/2017, sujeitando-se ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que converteu em lei a Medida Provisória nº 2.182/18, de 23/08/2001; no Decreto nº 5.450, de 31/05/2005; no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, no Decreto nº 3.693, de 20/12/2000; no Decreto nº 3.722, de 09/01/2001; no Decreto nº 3.784, de 06/04/2001, bem como, no que couber, às determinações constantes na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas posteriores alterações, na Lei Federal 12.846 de 01/08/2013; na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Complementar nº 116/2003; na Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 11/10/2010, que dá nova redação para o SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores); no Decreto nº 8.538/2015; na Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 30/04/2008 e alterações dela decorrentes, na Instrução Normativa nº 03 SLTI/MPOG, de 15/10/2009, na Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 16/09/2009, e nas demais normas que dispõem sobre a matéria.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de valores do contrato supramencionado, subsidiada pela Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre a Federação dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário do Estado do Paraná - FETROPAR e o Sindicato das Empresas Locadoras de Veículos Automotores Equip e Bens Móveis do Paraná - SINDILOC, vigente a partir de 01/08/2018, a qual institui o novo piso salarial para a categoria e pelo Decreto Municipal nº 261, de 29/12/2017, o qual altera o valor da tarifa do transporte coletivo de Toledo/PR.

2. DOS VALORES

2.1. Em decorrência da repactuação de valores mencionada, o valor mensal do contrato, **a partir de 01/08/2018**, passa de R\$ 312.137,91 (trezentos e doze mil cento e trinta e sete reais e noventa e um centavos) para **R\$ 322.712,35 (trezentos e vinte e dois mil setecentos e doze reais e trinta e cinco centavos)**, conforme demonstrado no Quadro A.

3. DO VALOR RETROATIVO

3.1. O valor estimado devido à **CONTRATADA**, correspondente ao período de agosto/2018 a janeiro/2019, anterior à assinatura deste ato, sujeito a alterações e descontos por eventuais faltas e descumprimentos contratuais, os quais deverão ser apurados pela Divisão de Avaliação e Acompanhamento de Serviços Terceirizados – DAAST, equivale a R\$ 64.446,64 (sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 148.042,16 (cento e quarenta e oito mil quarenta e dois reais e dezesseis centavos) para o período de fevereiro/2019 a abril/2020 e o montante constante no item 3, correrá à conta de créditos orçamentários, disponibilizados na Fonte 8100 – Tesouro Nacional, ação 12.364.2080.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior, elemento de despesa 3390.37 – Locação de Mão de Obra.

5. DA GARANTIA

5.1. Em razão da concessão da repactuação de valores, a **CONTRATADA** prestará garantia no valor de R\$ 193.627,41 (cento e noventa e três mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos), na modalidade de sua escolha dentre aquelas previstas no Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, correspondente a 05% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, devendo fazer a respectiva comprovação à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data do presente instrumento, observadas as condições previstas no **Pregão Eletrônico nº 100/2015** e **Contrato nº 009/2018**.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

QUADRO A - RESUMO DOS POSTOS DE TRABALHO - A PARTIR DE 01/08/2018

Cargo	Carga Horária	Quantidades	Local	V. Unitário	Valor Mensal
Motorista 44h - seg. a sáb. - CENTRAN	44h	34	Curitiba	5.385,49	183.106,66
Motorista 44h - seg. a sáb. - Gabinete Reitor	44h	2	Curitiba	5.394,60	10.789,20
Motorista 44h - seg. a sáb.	44h	2	Jandaia do Sul	5.312,66	10.625,32
Motorista 44h - seg. a sáb.	44h	12	Matinhos	5.354,40	64.252,80
Motorista 44h - seg. a sáb.	44h	5	Palotina	5.312,66	26.563,30
Motorista 44h - seg. a sáb.	44h	1	Pinhais	5.396,13	5.396,13
Motorista 44h - seg. a sáb.	44h	3	Pontal do PR	5.535,47	16.606,41
Motorista de Ambulância - 12x36 diurno (insal. 20%) - MVFA	12x36	0	Curitiba	0,00	0,00
Motorista de Ambulância (insal. 20%) - HC	44h	0	Curitiba	0,00	0,00
Motorista de Ambulância - 12x36 diurno (insal. 20%) - HC	12x36	0	Curitiba	0,00	0,00
Motorista 44h - seg. a sáb.	44h	1	Toledo	5.372,53	5.372,53
		60		TOTAL	322.712,35



Documento assinado eletronicamente por **ISRAEL FONTANELLA DA SILVA**, Usuário Externo, em 12/03/2019, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 22/03/2019, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1612134** e o código CRC **5A51D4B8**.